



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO  
02ª VARA DO TRABALHO DE ROLÂNDIA  
**ATOrd 0001020-21.2019.5.09.0669**  
RECLAMANTE: DAVID DE OSMAR COLLI  
RECLAMADO: ALBRAX INDUSTRIA METALURGICA EIRELI E OUTROS (2)

*"Conciliar também é realizar justiça"*

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos à MM. Juíza do Trabalho desta Vara, em razão do protocolo de ID 05218ef.

Em 07 de maio de 2024.

RODRIGO DOMINGUES BRITO  
Técnico Judiciário

### DESPACHO

Diante do princípio da celeridade processual, visando evitar-se a realização futura de nova hasta pública, autorizo, de forma excepcional, a venda dos bens listados na petição do leiloeiro (01 (uma) prensa excêntrica com capacidade de 110 toneladas, da marca Jundiaí e 01 (uma) prensa hidráulica com capacidade de 40 toneladas, dupla, da marca HM), sem que haja o prévio pagamento pelo arrematante, devendo a questão ser resolvida após a realização do leilão, em caso de arrematação.

Ciência ao leiloeiro.

ROLANDIA/PR, 07 de maio de 2024.

**CYNTHIA OKAMOTO GUSHI**  
Juíza Titular de Vara do Trabalho



Assinado eletronicamente por: CYNTHIA OKAMOTO GUSHI - Juntado em: 07/05/2024 14:28:35 - 1613464  
<https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/24050714232274700000130220797?instancia=1>  
Número do processo: 0001020-21.2019.5.09.0669  
Número do documento: 24050714232274700000130220797